



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Zheng Anting**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 27 de Maio de 2016 pelo Sr. Deputado Zheng Anting, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 497/E402/V/GPAL/2016, de 7 de Junho de 2016, e recebida em 8 de Junho de 2016 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

De acordo com o disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M (Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais), os empregadores são obrigados a transferir a responsabilidade pelas reparações por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais para seguradoras; se o empregador não cumprir esta disposição quando ocorre um acidente de trabalho ou doença profissional, além de ter de assumir a responsabilidade das indemnizações pelos danos causados aos trabalhadores lesionados, também é punido com multa por cada trabalhador em relação ao qual se verificar a infracção. Para além disso, nos termos dos artigos 28.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, após recebidos os documentos comprovativos relevantes, a entidade responsável é obrigada a pagar quinzenalmente ao trabalhador lesionado as indemnizações dos danos e as despesas médicas, sob pena de aplicação de multa, a fim de garantir que o trabalhador lesionado tem capacidade para satisfazer as despesas diárias e as despesas médicas.

Os dados estatísticos da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) mostram que, em 2015, o número de vítimas que sofreram incapacidade temporária devido a acidentes de trabalho foi de 7 442 pessoas, entre as quais, 1 133



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

— pessoas não perderam nenhum dia de trabalho, representando 15,2%; o número de vítimas que perderam 3 ou menos dias de trabalho foi de 1 719 pessoas, correspondendo a 23,1%; e 1 697 pessoas, ou seja, 22,8%, perderam entre mais de 3 a 10 dias ou menos de trabalho. Além disso, o número de processos abertos por aplicação de sanções administrativas a empregadores por incumprimento da compra de seguro de acidentes de trabalho totalizou 39 processos, dos quais, 20 processos eram do sector da construção. Para reforçar a consciencialização dos empregadores para a compra, nos termos da lei, de seguro de acidentes de trabalho, a DSAL continua a realizar trabalhos de divulgação e orientação junto de empregadores de diversos sectores e de associações relevantes, particularmente em estaleiros da construção civil de grande envergadura, trabalhos esses relacionados com a legislação da área do trabalho e da segurança e saúde ocupacional, e que incluem assuntos importantes como a compra de seguro de acidentes de trabalho e a participação de acidentes de trabalho, aproveitando simultaneamente para sensibilizar os empregadores para o cumprimento rigoroso do disposto no Decreto-Lei n.º 40/95/M, a fim de alcançar o objectivo do conhecimento e cumprimento deste diploma. A DSAL vai também intensificar as visitas aos diversos locais de trabalho, incluindo estaleiros da construção civil, para fiscalizar se os empregadores, nos termos da lei, adquiriram seguro de acidentes de trabalho para os seus trabalhadores.

Por outro lado, a DSAL também criou um mecanismo de comunicação directa com as seguradoras, para acompanhamento imediato dos acidentes de trabalho e compreensão rápida dos problemas encontrados pelas seguradoras no tratamento dos processos de acidentes de trabalho, a fim de acelerar o andamento dos procedimentos relativos às indemnizações. Este mecanismo contribui efectivamente para fortalecer a comunicação entre o trabalhador lesionado e a seguradora, e para coordenar rapidamente as dificuldades encontradas no tratamento de problemas, de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

modo a encurtar o tempo de processamento da indemnização, e permitir que o trabalhador lesionado possa receber a indemnização, o mais rápido possível, para aliviar as suas necessidades prementes na vida.

Ao mesmo tempo, para proteger as necessidades da vida dos trabalhadores lesionados, o Instituto de Acção Social e os Serviços de Saúde dispõem de um mecanismo para apoiar os trabalhadores com dificuldades económicas, incluindo o serviço de registo das despesas médicas e a assistência económica, sendo que a DSAL também mantém uma comunicação estreita com os serviços relevantes para prestar apoio adequado aos trabalhadores lesionados com necessidades.

28 de Junho de 2016.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong